



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026 EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ABASTECEDORA 2022 LTDA.

Aos quatorze dia mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **ABASTECEDORA 2022 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.289.959/0006-02, com sede no Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: **IVAN CARLOS FAE** portador do CPF nº 939.121.889-04, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 174/2026, firmado entre as partes em data de 12 de agosto de 2026, cujo objeto é a Contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal deste município de Planalto-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos e diante do aumento dos preços praticados no mercado nacional, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, com aumento sobre o valor do Óleo Diesel S10.

Considerando que o produto originalmente contratado, possuía custo de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) e atualmente é adquirida pelo valor de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), fica alterada a Cláusula Primeira - Do Objeto, reajustando-se os valores unitários dos itens contratados.

Dessa forma, o valor unitário do Óleo Diesel S10, correspondente ao Lote 01, Item 01, passa de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos).

Em razão das alterações, o valor total da contratação passa a ser de R\$ 1.269.372,67 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:

Handwritten signature and initials:
d Om
30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Handwritten signature and initials: "d" and "30m".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude da redução dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 1.269.372,67 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ABASTECEDORA 2022
LTDA:46289959000190

Assinado de forma digital por
ABASTECEDORA 2022
LTDA:46289959000190
Dados: 2026.09.15 09:22:19 -03'00'

IVAN CARLOS FAE
Abastecedora 2022 Ltda.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/ PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº
033/2026, CELEBRADO ENTRE O
MUNICIPIO DE PLANALTO E
ABASTECEDORA 2022 LTDA.

Aos quatorze dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **ABASTECEDORA 2022 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.289.959/0006-02, com sede no Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: **IVAN CARLOS FAE** portador do CPF nº 939.121.889-04, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 174/2026, firmado entre as partes em data de 12 de agosto de 2026, cujo objeto é a Contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal deste município de Planalto-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos e diante do aumento dos preços praticados no mercado nacional, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, com aumento sobre o valor do Óleo Diesel S10.

Considerando que o produto originalmente contratado, possuía custo de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) e atualmente é adquirida pelo valor de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, reajustando-se os valores unitários dos itens contratados.

Dessa forma, o valor unitário do Óleo Diesel S10, correspondente ao Lote 01, Item 01, passa de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos).

Em razão das alterações, o valor total da contratação passa a ser de R\$ 1.269.372,67 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em

face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude da redução dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 1.269.372,67 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

IVAN CARLOS FAE

Abastecedora 2022 LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1/ PR

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:6A7F51A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2026. Edição 3617

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Saldos da licitação

Pregão - Eletrônico 000033/2026 - Normal

Equipamento

Página 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 27809 - 2 Nome: ABASTECEDORA 2022 LTDA										
CPF/CNPJ: 46.289.959/0006-02 Telefone: (46) 3524-5918										
Lote: 001 Nome: Lote 001		200.000,00	1.294.000,00	0,00	6.792,59	0,00	193.207,41			1.250.051,93
Item: 001	6,47	200.000,00	1.294.000,00	0,00	6.792,59	0,00	193.207,41			1.250.051,93
Produto: 72256 Diesel S10										Unidade de medida: LT
Total do fornecedor:			1.294.000,00							1.250.051,93
TOTAL DA LICITAÇÃO:			1.294.000,00							1.250.051,93

$$\begin{array}{r} 20108 \\ 5,8304 \end{array} \quad \begin{array}{r} 08109 \\ 5,9250 \end{array} - 1,62\% - 6,57$$

$$5,9250 - 5,8304 = \frac{0,0946}{5,8304} = 0,016225 \times 100 = 1,6225\%$$

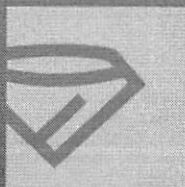
$$6,47 + 1,62\% = 6,57$$

$$6,47 \times 1,62 = \frac{10,4814}{100} = 0,1048$$

$$19.320,74$$

$$1.269.312,67$$

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



**POSTOS
DIAMANTE**

ABASTECEDORA 2022 LTDA

Filial 105

CNPJ: 46.289.959/0006-02

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N° 450 -

CENTRO

PLANALTO - PR

TELEFONE: (49) 99814 0025

Assunto: "Solicitação de Aditivo de valor Referente ao
Item 1 – Diesel S10

TERMO DE CONTRATO N° 174/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria aditivo de preços referente ao Item 1 – Diesel S10, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026

Tal aditivo de preços é necessário para dar continuidade ao fornecimento do item, assim sendo atender a demanda do referido item ao Município de Planalto/PR.

Descrição	Preço licitado R\$/litro	Preço antigo R\$/litro	Preço novo R\$/litro	Preço na bomba R\$/litro
Diesel S10	6,47	5,8304	5,925	7,09

Notas fiscais em anexo.

Nada mais para o momento, aguardo retorno.

Planalto, PR, 10 de Setembro de 2026.

ABASTECEDORA 2022
LTDA:4628995900019
0

Assinado de forma digital
por ABASTECEDORA 2022
LTDA:46289959000190
Dados: 2026.09.10 15:13:17
-03'00'

ABASTECEDORA 2022 LTDA

Filial 105

CNPJ: 46.289.959/0006-02



powered by  TOTVS



POSTOS DIAMANTE

Procedimento de Emissão do Documento de Frete e Entrega de Produtos e Serviços de Postos Diamante, de acordo com o Regulamento de Postos Diamante, de acordo com o Regulamento de Postos Diamante, de acordo com o Regulamento de Postos Diamante.		NF-e Nº 000.033.141 SÉRIE: 1	
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA A RURAL, S/N, 3M - SETOR ACESSO 88-273 KM388 ÁREA RURAL DE CASCAVEL - CASCAVEL - PR CEP: 85800-000 Fone: 3541.3032/31		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.033.141 SÉRIE: 1 P DIME - 10	
VENDA DE COMBUSTÍVEL/ VENDA DE COMB ETANOL 905.05233-03 905.06883-02		141260332521064 20/08/2026 18:26:55 01.787.793/0020-66	
ABASTECEDORA 2022 LTDA AV RIO GRANDE DO SUL, 5N PLANALTO FAX: 3541.3032/31		46.289.959/0006-02 20/08/2026 R5750-970 20/08/2026 (49)99972-0047 PR 910.544.14-41 18:25:00	
CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO 8.722,65 VALOR DO IMPOSTO 1.046,72 VALOR DO IMPOSTO 21.378,00 VALOR DO IMPOSTO 1.518,64 VALOR DO IMPOSTO 69.805,45		VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 71.325,10	
ABASTECEDORA 2022 LTDA RUA PRESIDENTE JETULIO VARGAS TANQUE		46.289.959/0001-90 RL13C70 SC 46.289.959/0001-90 PR 909.45442-51 11990.500 11990.500	
1000 0003 ORO 3475 GASOLINA C 520 CICLO 103 GEMM GASOLINA RETINADA, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA COD-ANP: 320102001 ICMS monofase sobre combustíveis cobrada anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023 Código ANP: 320102001, Qtd temp. Ambiente: 5000.0000, UF de Consumo: PR; ORO 1202 ORO DE 52 L B 510 CICLO 103 GEMM COD-ANP: 320101034 ICMS monofase sobre combustíveis cobrada anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023 Código ANP: 320101034, Qtd temp. Ambiente: 5000.0000, UF de Consumo: PR;		27101299 001 5855 L 5.000 5.216.140 26.380,70 2,00 0,00 0,00 0 0	
1000 0003 ORO 1170 ETANOL 180RATAD DENC CICLO 103 GEMM COD-ANP: 810101001 Código ANP: 810101001, Qtd temp. Ambiente: 5000.0000, UF de Consumo: PR;		22071080 010 5855 L 5.000 2.854.138 14.213,89 0,732 0,00 1.046,72 0,00 12 0	
CONTABILIZAÇÃO - APROPRIAÇÃO COMPLEMENTAR: adRemICMSRet: R\$ 1.170,00 e ICMS MonoRet R\$ 5.850,00 Cod Prod: 1000.0004 - AEIC BC ST - R\$ 21.378,00 ICMS ST - R\$ 1.518,64 ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME ART 29 ANEXO X RICMS PR ICMS monofase sobre combustíveis cobrada anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023 ICMS monofase sobre combustíveis cobrada anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023 Lacres: Laranja: 10088092 10088093 10088094 10088095 CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO 8.722,65 VALOR DO IMPOSTO 1.046,72 VALOR DO IMPOSTO 21.378,00 VALOR DO IMPOSTO 1.518,64 VALOR DO IMPOSTO 69.805,45		VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 71.325,10	
SAÍDA ADICIONAIS Informações de Compra: Pedido = TM0022146; Cod Prod: 1000.0007 - ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 15/2023 - e ICMS MonoRet R\$ 5.000.000 adRemICMSRet: R\$ 1.5700 adRemICMSRet: R\$ 1.5700.00 Cod Prod: 1000.0007 - ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 15/2023 - e ICMS MonoRet: R\$ 5.000.000 adRemICMSRet: R\$ 1.5700 e ICMS MonoRet: R\$ 7.850,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERICULOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO DE CARGA, TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR - ICMS RETIRO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CNF. CONV. 11/027 Cod Prod: 1000.0007 - e ICMS MonoRet: R\$ 5.000.000 adRemICMSRet: R\$ 1.1700 adRemICMSRet: R\$ 5.850,00 Cod Prod: 1000.0007 - e ICMS MonoRet: R\$ 5.000.000		VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 71.325,10	

RECEBEMOS DE IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000033887 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA A RURAL, S/N, SN Complemento: SETOR ACESSO BR-277 KM569 AREA RURAL DE CASCAVEL Cep:85820-899 CASCAVEL/PR Fone: 554130282211	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000033887 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4126 0901 7877 9300 2066 5500 1000 0338 8711 1224 4497 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260360807807 08/09/2026 17:48:39
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050523303	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 9050688302	CNPJ/CPF 01.787.793/0020-66
----------------------------------	--	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL ABASTECEDORA 2022 LTDA	
CNPJ/CPF 46.289.959/0006-02	
DATA DE EMISSÃO 08/09/2026	
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 85750-970	DATA ENTRADA/SAÍDA 08/09/2026
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX 49999720047
UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9105441441
HORA ENTRADA/SAÍDA 17:47:00	

001 12/09/2026 114.175,00									
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 114.175,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 114.175,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL IDAZA DIST DE PETROLEO LTDA - ARAUC 21		FRETE POR CONTA 3-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO TAK4C81	UF PR
ENDEREÇO RUA DR. ELI VOLPATO, 600		MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049680217	
QUANTIDADE	ESPECIE TANQUE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 16364,500	PESO LÍQUIDO 16364,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
1000.0002	ONU 3475 GASOLINA C S50 GRCL3 N33 GEMBII GASOLI NA REFINADA, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, COD .ANP:3201020011ICMS mono fasico sobre combustive is cobrado anteriormen e conforme Convênio ICM S 15/2023;	27101259	061	5655	L	5.000,0000	5,4050	27.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1000.0007	ONU 1202 OLEO DIESEL B S10 RCL3 N30 GREMBIII COD.A NP:820101034ICMS monofa sico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022;	27101921	061	5655	L	10.000,0000	5,9250	59.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1000.0010	ONU 1202 OLEO DIESEL B S500 RCL3 N30 GREMBIII COD.A	27101921	061	5655	L	5.000,0000	5,5800	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cod.Prod: 1000.0002 - ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convenio ICMS 15/2023 - qBCMonoRet R\$ 5.000,0000 adRemiCMSRet R\$ 1,5700 vICMSMonoRet R\$ 7.850,00 Cod.Prod: 1000.0002 - ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convenio ICMS 15/2023 - qBCMonoRet R\$ 5.000,0000 adRemiCMSRet R\$ 1,5700 vICMSMonoRet R\$ 7.850,00 'DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS' 'E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO' 'DESCARGA, TRANSBORDO DE TRANSPORTE ATENDENDO REGULAMENTO EM VIGOR' ** ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF. CONV. 110/07' Cod.Prod: 1000.0007 - qBCMonoRet R\$ 10.000,0000 adRemiCMSRet R\$ 1,1700 vICMSMonoRet R\$ 11.700,00 Cod.Prod: 1000.0007 - qBCMonoRet R\$ 10.000,0000 adRemiCMSRet R\$ 1,1700 vICMSMonoRet R\$ 11.700,00 Cod.Prod: 1000.0010 - qBCMonoRet R\$ 5.000,0000 adRemiCMSRet R\$ 1,1700	

Recebemos de IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:20/08/2026,Valor Total: R\$71.325,10, Destinatário: ABASTECEDORA 2022 LTDA AV RIO GRANDE DO SUL,, SN - CENTRO - PLANALTO/PR		NF-e Nº 000.033.141 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA A RURAL, S/N, SN - SETOR ACESSO BR-277 KM569 AREA RURAL DE CASCAVEL - CASCAVEL - PR CEP: 85820-899 Fone: 554130282211		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.033.141 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	 CHAVE DE ACESSO 4126 0801 7877 9300 2066 5500 1000 0331 4114 7358 5230 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE COMBUSTIVEL/ VENDE DE COMB ETANOL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260332521064 20/08/2026 18:26:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.05233-03	INSC EST DO SUBST TRIBUTÁRIO 905.06883-02	CNPJ 01.787.793/0020-66	

DESTINATÁRIO/REMETENTE ABASTECEDORA 2022 LTDA AV RIO GRANDE DO SUL,, SN PLANALTO		CNPJ/CPF do destinatário 46.289.959/0006-02	DATA DE EMISSÃO 20/08/2026
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85750-970	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20/08/2026
FONE/FAX (49)99972-0047		UF PR	HORA DE SAÍDA 18:25:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 910.54414-41			

FATURA/DUPLICATA 001 22/08/2026 R\$ 71.325,10			
--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	8.722,65	VALOR DO ICMS	1.046,72	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	21.378,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	1.518,64	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	69.806,46
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	71.325,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL ABASTECEDORA 2022 LTDA		FRETE POR CONTA 4-Tr.prop Dest	CÓDIGO ANTT 00538122	PLACA DO VEÍCULO RLI3C70	UF SC	CNPJ/CPF 46.289.959/0001-90			
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE JETULIO VARGAS		MUNICÍPIO FRANCISCO BELT.		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 909.45442-51				
QUANTIDADE TANQUE	ESPECIE MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 11990,500	PESO LÍQUIDO 11990,500				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1000.0002	ONU 3475 GASOLINA C S50 GRCL3 N33 GEMBII GASOLINA REFINADA, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, COD.ANP:320102001ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023 Código ANP : 320102001; Qtde temp. Ambiente : 5000.0000; UF de Consumo : PR;	27101259	061	5655	L	5.000	5,276140	26.380,70	0,00	0,00	0,00	0	0
1000.0007	ONU 1202 OLEO DIESEL B S10 RCL3 N30 GREMBIII COD.ANP:820101034ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 Código ANP : 820101034; Qtde temp. Ambiente : 5000.0000; UF de Consumo : PR;	27101921	061	5655	L	5.000	5,830414	29.152,07	0,00	0,00	0,00	0	0
1000.0004	ONU 1170 ETANOL HIDRATADO EHC RCL3 N33 GREMBII COD.ANP:810101001 Código ANP : 810101001; Qtde temp. Ambiente : 5000.0000; UF de Consumo : PR;	22071090	070	5655	L	5.000	2,854738	14.273,69	8.722,65	1.046,72	0,00	12	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
adRemICMSRet R\$ 1.1700 viCMSMonoRet R\$ 5.850,00 Cod.Prod: 1000.0004 - AEHC BC ST =R\$ 21.378,00 ICMS ST =R\$ 1.518,64 'ICMS COBRADO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME ART 29 ANEXO X RICMS-PR'	
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023	
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	
Lacres: Laranja:L0088092	
L0088093	
L0088094	
L0088095	

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	
VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Informações de Compras: Pedido = TMK022146; Cod.Prod: 1000.0002 - ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convênio ICMS 15/2023 - qBCMonoRet R\$ 5.000,0000 adRemICMSRet R\$ 1,5700 viCMSMonoRet R\$ 7.850,00 Cod.Prod: 1000.0002 - ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convênio ICMS 15/2023 - qBCMonoRet R\$ 5.000,0000 adRemICMSRet R\$ 1,5700 viCMSMonoRet R\$ 7.850,00 'DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS 'E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO 'DESCARGA, TRANSBORDO DE TRANSPORTE ATENDENDO REGULAMENTO EM VIGOR' " ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF. CONV. 110/07' Cod.Prod: 1000.0007 - qBCMonoRet R\$ 5.000,0000 adRemICMSRet R\$ 1,1700 viCMSMonoRet R\$ 5.850,00 Cod.Prod: 1000.0007 - qBCMonoRet R\$ 5.000,0000	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4126 0801 7877 9300 2066 5500 1000 0331 4114 7358 5230	
A RURAL, S/N, SN - SETOR ACESSO BR-277 KM569 AREA RURAL DE CASCAVEL - CASCAVEL - PR CEP: 85820-899 Fone: 554130282211		Nº 000.033.141 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL/ VENDA DE COMB ETANOL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260332521064 20/08/2026 18:26:55			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.05233-03		INSC EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO 905.06883-02		CPF 01.787.793/0020-66	
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: L0088096 L0088097 L0088098 L0088099 L0088100 Nro.Envelope.Amostra-Testemunha:000634567 000634568 000634569 / Cod. Instalacao ARI: 1157355 / Cod. SIMP ARI 1001787793 NumLaudo 60160.2026/60157.2026/60159.2026 MOTORISTA: VANDERLEI JOSE EBERT CPF: 032.476.049-36. VEICULO: RLI3C70 .					

De: Postos diamante <faturamento2postosdiamante@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 15:42
Para: contratos@planalto.pr.gov.br
Assunto: reequilíbrio financeiro
Anexos: NF 33887.pdf; NF 33141.pdf; aditivo Planalto PR.pdf

Boa tarde, espero encontrá-la bem!

encaminho em anexo solicitação de reequilíbrio financeiro do TERMO DE CONTRATO N° 174/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026, Item 1 – Diesel S10, tal reequilíbrio financeiro se justifica pelo aumento de preços na compra e venda do Diesel S10, sendo que o Brasil enfrenta desde agosto/2026 uma crise de abastecimento com grandes altas nos valores do produto.

Solicito que seja acusado o recebimento do mesmo, assim como análise urgente da solicitação!

--

